CERTIDÃO

Certifico que diligenciei e observando as formalidades legais, **procedia penhora** do apartamento indicado no mandado na forma do **AUTO EM ANEXO**. Informo que deixei de intimar os executados *Ivanda Maria Gomes Costa* e *Edval Belmiro da Silva* (constam no mandado Id 46228920) por ter sido informado pela inquilina, *Maria Monteiro*, que eles não moram ali, que são os proprietários do imóvel e que sabe, por ouvir dizer, que eles residem na cidade de Araruna-PB. A inquilina também não aceitou assinar o auto ficando como depositária do bem penhorado. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, *data e assinatura eletrônica*

FÁBIO CRIZANTO RODRIGUES – CEMAN 9044-9

MARIA MONTEIRO

Successfully created

1ª Vara Mista de Araruna
Av. Cel. Pedro Targino, S/N, Centro, ARARUNA - PB - CEP: 58233-000
ARARUNA
(83) 33731248

Nº do processo: 0800460-10.2019.8.15.0061
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
Assunto(s): [Nota de Crédito Comercial]

Mandado de Penhora e Avaliação

Executados: EDVAL BELMIRO DA SILVA e IVANDA MARIA GOMES COSTA SILVA
Endereço do Imóvel: Rua Jacira Vasconcelos Claudino, quadra 144, lote 06, Mangabeira VII - João Pessoa/PB - CEP 58058160

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). CLARA DE FARIA QUEIROZ, MM Juiz(a) de Direito deste 1ª Vara Mista de Araruna, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem imóvel indicado pela **parte EXECUTADO: IVANDA MARIA GOMES COSTA SILVA, EDVAL BELMIRO DA SILVA**, no endereço acima referido, lavrando-se o respectivo auto ou termo.

BEM IMÓVEL: Um apartamento sob o nº 304, do Bloco F6, do tipo PB-B-01-A2-56, situado no endereço referido.

ARARUNA, em 26 de julho de 2021.

De ordem, VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA
Mat. 4767390

Assinado eletronicamente por: **VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA**
26/07/2021 13:52:07
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **46228920**

21072613520579300000043920967

imprimir

27/07/2021 11:57

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Processo: 0800460-10.2019.815.0061
Mandado Id: 46228920
Promovente(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A
Promovido(s): Edval Belmiro da Silva e **Ivanda Maria Gomes Costa Silva**

No dia 14 de setembro de 2021 às 10 horas, compareci no endereço indicado, penhorei e avaliei o(s) seguinte(s) bem(s):

Descrição: *01 (um) apartamento número 304, situado no Edifício BLOCO F6, localizado na rua Jacira Vasconcelos Claudino, bairro de Mangabeira VII, João Pessoa-PB, contendo sala, cozinha, 02 quartos e pequena varanda.*

Avaliação: A avaliação foi realizada com base em pesquisas de preço em jornais e encartes especializados e em sites de vendas de imóveis na internet totalizando R$ *130,000,00 (Cento e trinta mil reais).*

Em seguida depositei o bem penhorado em mãos e poder de _____, dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositário do bem, não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade pessoal.

FÁBIO CRIZANTO RODRIGUES – Mat.470.299-9

DEPOSITÁRIO